



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO
Estado de São Paulo

PORTARIA Nº 14.509, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2017.

Dispõe sobre distribuição de áreas de atuação dos servidores da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Rio Pardo/SP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

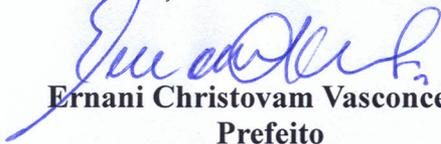
Art. 1º - A distribuição de áreas de atuação dos servidores da Procuradoria Jurídica do Município de São José do Rio Pardo/SP fica assim determinada:

- I Contencioso judicial da Comarca de São José do Rio Pardo:
1ª Vara - Vanusa Graciano;
2ª Vara - Rafael Ubeda de Almeida Cabral.
Reclamações Trabalhistas: Vanusa Graciano
Varas Federais: Rafael Ubeda de Almeida Cabral
- II Licitações, Contratos Administrativos, Convênios e expedientes deles decorrentes, requerimentos administrativos, expedientes do Tribunal de Contas: Luis Francisco Pisani;
- III Administrativo: Projetos de Leis, Decretos, Portarias, Processos Administrativos Disciplinares e requerimentos administrativos, expedientes do Tribunal de Contas: Flávio Vicente Calsoni

Parágrafo Único: As disposições do caput não desobrigam os advogados do cumprimento de suas atividades e atribuições funcionais ou das determinações do Prefeito Municipal, desde que compatíveis com o exercício do cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 08 de dezembro de 2017.


Ernani Christovam Vasconcellos
Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.


Reinaldo Milan
Secretário Municipal de Gestão Pública

PUBLICADO NO JORNAL

Democrata
Edição de 09/12/2017

Diário
Visto